

**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA nº 044/2016**  
**Convênio PMSP/TERMO DE CONVÊNIO nº 025/2014/SDTE**

A Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil – UNISOL BRASIL, entidade sem fins econômicos, com sede em São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.293.586/0001-79, torna público a abertura de processo seletivo para a contratação de **ASSESSORIA JURÍDICA** do Projeto "ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO", Convênio PMSP/TERMO DE CONVÊNIO nº 025/2014/SDTE e Processo nº 2014-0.301.093-1, celebrado em 18/12/2014 entre a UNISOL BRASIL e a SDTE/PMSP, conforme legislação vigente e demais condições dadas neste instrumento.

**1 – DO OBJETO**

1.1 Contratação de **ASSESSORIA JURÍDICA**, conforme previsto no termo de convênio supracitado e nas demais cláusulas desse edital.

1.2 O contratado terá como atribuição o assessoramento jurídico aos grupos e/ou entidades participantes do projeto, em especial nos processos de formalização de empreendimentos e análises da legislação pertinente e/ou incidente sob a economia solidária, conforme descrito no item 3 abaixo.

**2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 – A presente contratação visa executar as ações e o orçamento aprovado na META: 2. Organizar, mobilizar, incubar, assessorar, capacitar e qualificar os empreendimentos e redes já existentes bem como novos grupos com potencial empreendedor 2.1 Desenvolver ações de assessoria e acompanhamento nos aspectos jurídicos e de formalização dos empreendimentos, em processo de constituição/legalização dos empreendimentos e redes já em processo de incubação, para a estruturação dos mesmos. 2.1.1 Contratar Assessoria Jurídica especialista em cooperativas, associações e empreendimentos de economia solidária.

**3– DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

3.1– Ao contratado, no exercício de suas funções, caberá o desenvolvimento das seguintes atividades:

- Atendimento jurídico às entidades, empreendimentos, redes e equipe participante do projeto;
- Formação da equipe participante do projeto;
- Atendimento e acompanhamento dos grupos e entidades participantes do projeto;
- Pesquisa e documentação da legislação existente;
- Auxílio na discussão e na formulação de uma legislação de economia solidária para o município de São Paulo;

**4– REGIME DE CONTRATAÇÃO**

4.1– O contrato de prestação de serviços poderá ser de profissional liberal (pessoa física), ou ainda sociedade de advogados (pessoa jurídica), dentro da legislação em vigor;

4.2– A duração do contrato será até dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por menor ou igual período, de acordo com a necessidade e vigência do convênio/projeto, e dentro da legislação vigente;

4.3– O valor total orçamentário desta meta/atividade é de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais), correspondente a 1.320 (mil, trezentos e vinte) horas, sendo o valor/hora trabalhada de R\$ 70,00 (setenta reais), a serem prestadas conforme demanda da coordenação e do projeto e, comprovadas mediante a entrega de relatórios e produtos;

4.4– Os pagamentos serão mensais, de acordo com as horas prestadas no mês corrente, por meio da apresentação de relatórios/produtos aprovados pela coordenação do projeto;

4.5– O valor total disponibilizado, apontado no item 4.3 acima, não caracteriza a obrigatoriedade de execução total do valor, sendo apenas um empenho o qual poderá ser utilizado, parcialmente ou sua totalidade, de acordo com a necessidade e o andamento das ações do projeto.

#### 5- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E PERFIL PROFISSIONAL

5.1- Os interessados deverão contemplar os seguintes pontos:

- Manter registro junto a OAB;
- Estar em dia com suas obrigações cíveis;
- Estar habilitado para o exercício das atividades descritas no item 03 acima, e ter prestado serviços jurídicos para empreendimentos e/ou instituições ligadas à economia solidária, conforme critérios estabelecidos no item 7.5 abaixo.

#### 6 – A INSCRIÇÃO

6.1 – As inscrições deverão ser feitas, **impreterivelmente até as 23h59 do dia 29 de julho de 2016** por meio do endereço eletrônico: [selecao@unisolbrasil.org.br](mailto:selecao@unisolbrasil.org.br), indicando no campo assunto **CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 044/2016 – SDTE/PMSP**.

6.2 – A inscrição deverá atender e seguir o modelo constante no **Anexo I**, com envio de currículo e documentos comprobatórios separadas por critério.

6.3 – A UNISOL BRASIL não se responsabiliza por possíveis extravios e/ou não recebimento das mensagens eletrônicas.

#### 7 – A SELEÇÃO E OS CRITÉRIOS

7.1 – A seleção ocorrerá pela inscrição que obtiver a maior pontuação e atender as demais condições previstas neste instrumento.

7.2 – A efetivação da contratação ocorrerá nas condições previstas no item 08 abaixo.

7.3 – O resultado final desta Chamada Pública será divulgada no site da UNISOL BRASIL ([www.unisolbrasil.org.br](http://www.unisolbrasil.org.br)).

7.4 – Os critérios e sistema de pontuação estão divididos duas fases, conforme estabelecido no quadro à seguir:

Critérios	Peso	Pontuação	Pontuação final
1	Experiência comprovada na elaboração e preparação de Atos Constitutivos (Estatutos e ATAS) exigíveis para a formalização de empreendimentos solidários (cooperativas e associações de trabalhadores).	2	Nº de atas e estatutos assinados e registrados em cartórios/ SUCESP de cooperativas e associações, multiplicado pelo peso correspondente.
2	Experiência comprovada em assessoria jurídica para instituições e/ou empreendimentos solidários (declaração de atesto em papel timbrado e assinado)	4	Nº de declarações/atestados multiplicado pelo peso correspondente.
3	Experiência comprovada em processos de formação/orientação (cursos, seminários, palestras, etc) sobre a legislação pertinente ao cooperativismo, associativismo e economia solidária (declaração de atesto Entidades afins em timbrado e assinado).	6	Nº de declarações/atestados multiplicado pelo peso correspondente.

**Procedimentos para a pontuação e classificação final**

**Procedimentos para a pontuação e classificação final**

Para cada critério foi estabelecido um valor de peso.

O valor total de cada critério será o valor do peso multiplicado pela quantidade da documentação comprobatória exigida, análise curricular e da entrevista.

O valor total da pontuação obtida será a somatória simples das pontuações obtidas em cada critério.

O selecionado será àquele que obtiver o maior valor total da pontuação.

Será automaticamente desclassificado o candidato que obtiver "zero" em qualquer um dos critérios.

No caso de empate na pontuação total final, será selecionado aquele que apresentar maior valor no critério nº 1.

Na persistência do empate, o selecionado será aquele que apresentar maior pontuação no critério nº 2.

Persistindo o empate, a comissão de seleção reserva-se o direito de selecionar, entre os candidatos empatados, o candidato que julgar mais apto ao exercício das funções.

7.5 – Os documentos comprobatórios, tais como atestados, declarações e certificados, mencionadas no quadro acima, deverão ser emitidos por personalidade jurídica, com assinatura, em papel timbrado, passíveis de verificação.

7.6 Será considerado o limite de 06 (seis) declarações/atestados e/ou documentos comprobatórios por critérios.

7.7 As participantes do processo da Chamada Pública Simplificada são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, sob pena de desclassificação no certame em caso de falsificações ou fraude, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que, no caso, couber.

## **8– DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

8.1– A simples realização desta Chamada Pública não obriga, sob hipótese alguma, a UNISOL BRASIL efetivar o processo de contratação;

8.2– Para a efetivação da contratação, quando for o caso, o candidato vencedor deverá apresentar os documentos listados abaixo, sob pena de desclassificação/eliminação:

- Cópia do Registro na OAB;
- Cópia do CPF ou CNPJ (conforme a situação);
- Cópia comprovante de endereço;
- Cópia contrato social (se couber)
- Cópia PIS/PASEP (se couber)

## **9– DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

9.1– O contrato terá vigência até dezembro de 2016, podendo ser renovado, de comum acordo, observado a disponibilidade orçamentária, a vigência do convênio que originou esse instrumento e a legislação vigente.

## **10 – DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

10.1 – Dúvidas, questionamentos, esclarecimentos ou qualquer outra interposição contrária a realização desta Chamada Pública Simplificada deverá ser encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, ver item 7.1 deste, pelo e-mail: [selecao@unisolbrasil.org.br](mailto:selecao@unisolbrasil.org.br), explicitando as razões da mesma.

10.2 – A interposição de Recurso contrário ao resultado final desta Chamada Pública Simplificada deverá ser encaminhada em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado da Chamada Pública Simplificada pelo e-mail: [selecao@unisolbrasil.org.br](mailto:selecao@unisolbrasil.org.br), explicitando as razões do mesmo.

10.3 – A não manifestação nos prazos acima estabelecidos implicará em decadência do seu direito a impugnar o ato convocatório, assim como o de recurso, e acarretará a adjudicação do objeto à vencedora do certame, situação que importará aos demais a sua aceitabilidade.

10.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

## **11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 – As normas que disciplinam esta Chamada Pública Simplificada serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação e dos princípios da legalidade e isonomia.

11.2 – A participação nesta Chamada Pública Simplificada implicará aceitação integral e irrevogável das normas estabelecidas por este Termo de Referência e seus anexos, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

11.3 – As participantes do processo da Chamada Pública Simplificada são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, sob pena de desclassificação no certame em caso de falsificações ou fraude, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que, no caso, couber.

11.4 – É facultado à UNISOL BRASIL quando a vencedora da Chamada Pública Simplificada não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, sem prejuízo das sanções cabíveis à pessoa jurídica desistente, negociar com a segunda classificada a fim de contrata-la, e assim sucessivamente, ou revogar a Chamada Pública.

11.5 – As participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a UNISOL BRASIL não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo da Chamada Pública.

11.6 – Dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail, direcionados ao endereço eletrônico: [selecao@unisolbrasil.org.br](mailto:selecao@unisolbrasil.org.br).

11.7 – As dúvidas dirimidas por e-mail serão somente aquelas de ordem estritamente informal, e não poderão ser consideradas como condições deste Termo de Referência.

11.8 – As questões decorrentes da execução deste Termo de Referência, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no Foro jurídico da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.9 – É parte integrante deste Termo de Referência:

São Bernardo do Campo, 22 de julho de 2016.

**Comissão de Licitação e Seleção da UNISOL BRASIL**

**I – INSCRIÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 044/2016****1 - DADOS PESSOAIS**

Nome completo:

SEXO:

Data de nascimento:

CPF:

E-mail:

Endereço: Município/UF:

Nº de Telefones:

**2 - FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Curso:

**3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL****(para efeito de pontuação e em caráter comprobatório, o candidato deverá apresentar Currículo e documentos comprobatórios referentes às atividades realizadas).**

Descrever os trabalhos profissionais e/ou voluntários realizados voltados à função e perfil profissional desejado.

Instituição:

Município/Território:

Função:

Período:

Principais atividades desenvolvidas:

Instituição:

Município/Território:

Função:

Período:

Principais atividades desenvolvidas:

**4 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS RELACIONADOS A ECONOMIA SOLIDÁRIA (Cursos de curta duração, seminários, congressos, etc)**Nome do Evento:

Instituição

Promotora

Local

Ano

Carga Horária

**ATENÇÃO!****Além de relacionar acima a experiência profissional, para efeito de pontuação, anexar currículo e documentos comprobatórios separados por critério, que comprovem o exercício/experiência na função desejada.****Observar o quadro de critérios/pontuação do item 7.4 do edital.**